



## Colégio de Ginecologia/Obstetrícia

### Critérios para Atribuição de Idoneidade e Capacidade Formativas

#### 1 – Serviços de Acolhimento e Formação de Base (e simultaneamente de formação suplementar)

##### 1.1 Aspetos genéricos e atividade assistencial mínima

Serviços integrados num Hospital ou Centro Hospitalar de Apoio Perinatal Diferenciado ou de Apoio Perinatal *com um mínimo de 1200 partos por ano e um mínimo de 300 cirurgias ginecológicas por ano.*

Aprovação em visita de idoneidade realizada nos últimos 5 anos e cumprimento das recomendações propostas.

Deverá existir articulação com os Serviços de Pediatria (Neonatologia), Anestesia, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Imagiologia, Imuno-Hemoterapia, Medicina, Cirurgia Geral e Unidade de Cuidados Intensivos de Adultos.

##### 1.2 Instalações e equipamento

Os Serviços deverão ter instalações para consultas externas (gabinetes para consultas e exames), internamento (Obstetrícia e Ginecologia) e Urgência de Obstetrícia e Ginecologia e Bloco de Partos.

*O bloco de partos deverá ter sala operatória para cesarianas ou haver a possibilidade de iniciar uma cesariana até 15 min após a decisão.*

O Serviço deverá dispôr de cardiocógrafos, ecógrafos com sonda vaginal e abdominal e Doppler, histeroscópios e coloscópios.

Deverão existir consultas de Medicina Materno-Fetal, Obstetrícia, Diagnóstico Pré-Natal, Ginecologia Geral, Ginecologia Oncológica, Apoio à Fertilidade e Uroginecologia.

O Serviço deverá dispôr de, pelo menos, *12 horas de bloco operatório convencional por semana e de 6 h de bloco operatório de ambulatório por semana.*

Deverão existir salas para reuniões (uma delas privativa para internos) e salas para trabalho científico com vários computadores com acesso à internet e salas de simulação.

##### 1.3 Recursos Humanos

*O número mínimo de especialistas, deverá ser de 8.*



*As equipas de urgência deverão respeitar os recursos humanos mínimos previstos em norma complementar própria.*

*A relação entre especialistas e internos de formação de base deverá ser superior a 2.*

#### **1.4 Formação, investigação e garantia de qualidade**

Deverão existir reuniões clínicas semanais, que deverão incluir a apresentação de temas clínicos, discussão da morbi-mortalidade e journal-club.

O serviço deverá participar nas provas de avaliação final do internato.

Nos últimos 3 anos, deverá existir a publicação de, pelo menos, *3 artigos em revista indexada ou revista nacional da especialidade*, cujo primeiro autor seja um médico do serviço e a apresentação de, pelo menos, *12 comunicações orais e/ou posters*, cujo primeiro autor seja um médico do serviço.

O serviço deve ter programas de melhoria de qualidade dos cuidados prestados e colaborar no ensino pré e pós-graduado.

Os resultados das provas da avaliação final do internato dos internos do serviço deverão ser positivos e terem sido cumprido os objetivos do programa de formação.

#### **1.5 Capacidade formativa para atribuição de um interno por ano**

Por cada novo interno de formação de base, é necessário que o serviço efetue 1200 partos por ano e 300 cirurgias ginecológicas por ano.

## **2 – Serviços exclusivamente formação suplementar**

### **2.1 Aspetos Genéricos**

Serviço integrado num Hospital ou Centro Hospitalar de Apoio Perinatal *com um mínimo de 500 partos por ano e 200 cirurgias ginecológicas por ano.*

Deverá existir articulação com os Serviços de Pediatria (Neonatologia), Anestesia, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Imagiologia, Imuno-Hemoterapia, Medicina, Cirurgia Geral e Unidade de Cuidados Intensivos de Adultos.

### **2.2 Instalações e equipamento**

Os Serviços deverão ter instalações para consultas externas (gabinetes para consultas e exames), internamento (Obstetrícia e Ginecologia) e Urgência de Obstetrícia e Ginecologia e Bloco de Partos.

*O bloco de partos deverá ter sala operatória para cesarianas* ou haver a possibilidade de iniciar uma cesariana até 15 min após a decisão.

O Serviço deverá dispor de cardiocógrafos, ecógrafos com sonda vaginal e abdominal e Doppler, histeroscópicos e colposcópico.



Deverão existir consultas de Obstetrícia, Diagnóstico Pré-Natal e Ginecologia.

O Serviço deverá dispor de, pelo menos, *10 horas de bloco operatório por semana*.

Deverão existir salas para reuniões e salas para trabalho científico com vários computadores com acesso à internet.

### 2.3 Recursos Humanos

*O número mínimo de especialistas, deverá ser de 5.*

*As equipas de urgência deverão respeitar os recursos humanos mínimos previstos em norma complementar própria.*

### 2.4 Formação, investigação e garantia de qualidade

Deverão existir reuniões clínicas semanais, que deverão incluir a apresentação de temas clínicos, discussão da morbi-mortalidade e journal-club.

Nos últimos 3 anos, deverá existir a publicação de, pelo menos, *1 artigo em revista indexada ou revista nacional da especialidade*, cujo primeiro autor seja um médico do serviço e a apresentação de, pelo menos, *3 comunicações orais e/ou posters*, cujo primeiro autor seja um médico do serviço. O serviço deve ter programas de melhoria de qualidade dos cuidados prestados e colaborar ensino pré e pós-graduado.

### 2.5 Capacidade formativa para atribuição de um interno de formação suplementar por semestre

Por cada novo interno de formação suplementar, é necessário que o serviço efetue por ano 500 partos por ano e 200 cirurgias ginecológicas por ano.